

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 947/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.074.436

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada no St. Setor de Indústria QI 20, Lote 18,20,22 e 24, S/Nº, Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF, CEP: 72.265-200, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.472.743/0001-49, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 3389538 SSP/GO, CPF nº 152.595.038-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2022- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.074.436

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 278/2022.**

PROCESSO Nº: 2022.011.298. Fica alterada a publicação efetuada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, ano 8- nº 1930, do dia 26 de julho de 2022. Objeto: acréscimo de 21,36% valor inicial atualizado do lote 04 (execução de obras de galerias de águas pluviais no setor Jardim das Cascatas), objeto do Contrato nº 503/2020-SEL. FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Segunda item 2.1.11, do contrato, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.011.298

ONDE SE LÊ: "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020-SEL"

LEIA-SE: "6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020-SEL"

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Mário José Vilela
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Processo nº:	2022.160.162
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.24,II Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1.1- Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da A & M COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, com sede na Rua vinte e quatro de agosto, 2801 sala 101, Bairro Olímpica- CEP: 93.280-135, por um período de 12 (doze) meses, no qual Constitui objeto do presente instrumento aquisição de equipamentos para medições de risco ocupacionais ruídos e calor.

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 - Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMOS**CONTRATO Nº 426/2022**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A & M COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.920.971-81

CONTRATADA: A & M COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.699/0001-85, com sede na Rua vinte e quatro de agosto, 2801 sala 101, Bairro Olímpica- CEP: 93.280-135 representada pelo Sr. EVERTON BRUCKER MARRA, inscrito no CPF sob o nº 001.554.080-46, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos constantes do processo nº 2022.160.162, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente instrumento aquisição de equipamentos para medições de risco ocupacionais ruídos e calor. No valor de R\$ 8.054,20 (Oito mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

-CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO

2.1. VIGÊNCIA: O contrato poderá ter vigência de até 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades resultantes da lei 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas nele avençado;
- Prestar os serviços nas condições e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar riscos de acidentes;
- Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto desta prestação de serviços, inclusive transporte, licenças ambientais (quando necessário), ônus trabalhistas e quaisquer retenções sociais;